



Prefeitura Municipal de Bagé
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 160, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE
R\$115.528,19.**

Luiz Fernando Mainardi, Prefeito Municipal de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº. 7.011, de 15 de junho de 2026.

DECRETA:

Art.1º Abre crédito adicional especial na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, no valor de R\$115.528,19 para ser aplicado no seguinte órgão e rubrica:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Redução			
ÓRGÃO	13	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação	
UNIDADE	07	COORDENADORIA DO ESCRITÓRIO REGIONAL DA JUCIS – RS	
FUNÇÃO	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0001	TRANSPARÊNCIA, PARTICIPAÇÃO E EFICIÊNCIA	
PROJ/ATIVIDADE	3140	JUCIS – ESCRITÓRIO REGIONAL JUNTA COMERCIAL (ER 009)	
CÓDIGO	3.31901E+11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Recurso Vinculado	R\$45,000.00
CÓDIGO	3.31901E+11	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Recurso Vinculado	R\$5,000.00
CÓDIGO	3.31902E+11	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL - Recurso Vinculado	R\$10,000.00
CÓDIGO	3.31911E+11	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Recurso Vinculado	R\$5,528.19
CÓDIGO	3.33901E+11	DIÁRIAS - Recurso Vinculado	R\$ 2,000.00
CÓDIGO	3.33903E+11	MATERIAL DE CONSUMO - Recurso Vinculado	R\$ 1,000.00
CÓDIGO	3.33903E+11	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Recurso Vinculado	R\$ 2,000.00
CÓDIGO	3.33904E+11	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ - Recurso Vinculado	R\$ 5,000.00
CÓDIGO	3.44905E+11	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Recurso Vinculado	R\$ 40,000.00
TOTAL			R\$ 115,528.19

Art.2º Servirá de cobertura ao crédito adicional especial o recurso proveniente do Governo do estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Junta Comercial, Industrial

Decreto 160/2026

e de Serviços do Rio Grande do Sul, oriundo do Convênio FPE nº 0396/21,
no valor de R\$ 115.528,19.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MAINARDI
Prefeito Municipal